

## MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES - ANOTAÇÕES

MATRÍCULA Nº 1466.

IMÓVEL: Casa nº19, do Conjunto "D", da QE-30, SRIA/GUARÁ, desta Capital, com a área total construída de 45,25m<sup>2</sup> e o respectivo lote de terreno medindo 20,00m pelos lados norte e sul, 10,00m pelo lado leste e 10,20m pelo lado oeste, ou seja, a área de 202,24m<sup>2</sup>, limitando-se pelas laterais com os lotes nºs.17 e 21 do mesmo conjunto e setor e pelos fundos com o lote nº20 do conjunto "B". Proprietário: VENICIO ALVES DE ALBUQUERQUE, brasileiro, do comércio, CI. nº92743-SEP/DF, CIC. nº046656941-68, casado com Cleris Chaves de Albuquerque, sob o regime da comunhão de bens antes da Lei 6515/77, residente e domiciliado nesta Capital. Registro anterior: R-3 da matrícula nº65072, livro 2, Registro Geral do Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal.-Dou fé.-Brasília, 31 de julho de 1992.-

*Celmo Gomes de Aguiar*  
Celmo Gomes de Aguiar - Autorizado

R-1-1466 - COMPRA E VENDA. Transmitentes: VENICIO ALVES DE ALBUQUERQUE, do comércio e sua mulher CLERIS CHAVES DE ALBUQUERQUE, professores, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens antes da Lei 6515/77, CI. nºs.92743-SEP/DF e 245799-DPF/DF, CIC. nºs.046656941-68 e 461349561-04, respectivamente, residentes e domiciliados nesta Capital. Adquirente: MARCOS REGINALDO TORRES, brasileiro, solteiro, maior, servidor público, CI. nº 192.969-SEP/DF, CIC. nº046485011-87, residente e domiciliado nesta Capital. Título: Escritura de 29 de julho de 1992, fls.094, livro 477, do 1º Ofício de Notas do Núcleo Bandeirante-DF. Valor: Cr\$60.000.000,00.-Dou fé.-Brasília, 31 de julho de 1992.-

*Celmo Gomes de Aguiar*  
Celmo Gomes de Aguiar - Autorizado

R-2-1466 - PERMUTA. Transmitente: MARCOS REGINALDO TORRES, brasileiro, solteiro, maior, servidor público, CI. nº192969-SEP/DF, CIC. nº046485011-87, residente e domiciliado nesta Capital. Adquirente: JOSÉ GASPAS NUNES GOUVEIA, brasileiro, desquitado, advogado, CI. nº2743-OAB/RJ, CIC. nº025534737-53, residente e domiciliado nesta Capital. Título: Escritura de 15 de janeiro de 1993, fls.101, livro 480, do 1º Ofício de Notas do Núcleo Bandeirante-DF. Valor: Cr\$300.000.000,00.-Dou fé.-Brasília, 10 de março de 1993.-

*E. Thériza Klain*  
E. Thériza Klain

R-3-1466 - Protocolo nº 98.423, de 10.12.2007 - HERANÇA. Transmitente: Espólio de JOSÉ GASPAS NUNES GOUVEIA, CPF nº 025.534.737-53. Adquirente: MARILENA GOUVEIA GEORGES CRAVO COSTA, brasileira, consultora de empresas, CI nº 010.128 SSP/DF e CPF nº 129.929.337-91, casada com FREDERICK GEORGES CRAVO COSTA, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência Lei nº 6.515/77, residente e domiciliada nesta Capital. Título: Formal de Partilha de 11.01.1999, expedido pelo Juízo de Direito da 1ª Vara de Órfãos e Sucessões da Comarca do Rio de Janeiro-RJ, extraído dos Autos de Inventário, Processo nº 139074-3/JCD dos bens deixados por falecimento de JOSÉ GASPAS NUNES GOUVEIA. A partilha foi homologada por sentença de

FICHA

01

1.466

MATRÍCULA Nº

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

14.12.1998, proferida pela MMª Juíza de Direito da referida Vara, Drª **Daniela Brandão Ferreira Kreil**, que transitou em julgado. Valor atribuído ao imóvel: R\$130.000,00, dado para fins fiscais. Consta do título a fotocópia do Ofício: DRF/RJ/DISAR/JU nº 000.861, de 12.03.1998. Ficam aqui arquivados comunicado de nº 1037 - AGBRA/DIATE/SUREC/SEF, de 27.12.2007, referente ao pagamento de Imposto de Transmissão "causa-mortis, e a Certidão Negativa de Débitos de Tributos Imobiliários do GDF nº 366-00.878.693/2007. Dou fé. Guará-DF, 09 de janeiro de 2008. *Francisca*. Francisca Silva Aristides - Oficiala Substituta.

Av.4-1466 - Protocolo nº 134.082, de 10/01/2012 - **ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL**. De acordo com o requerimento de 10/01/2012, acompanhada de fotocópia da Certidão de Óbito, expedida em 02/06/2009, à fl. 373, Livro C-109, Termo nº 69.531, pelo 1º Ofício de Registro Civil e Casamento de Brasília-DF, que atesta o falecimento de FREDERICK GEORGES CRAVO COSTA, cujo óbito ocorreu em 30/12/2006, documentos que ficam aqui arquivados, MARILENA GOUVEIA GEORGES CRAVO COSTA, teve seu estado civil alterado para **VIÚVA**. Dou fé. Guará-DF, 06 de fevereiro de 2012. *Manoel*. *Manoel*  
*Francisco S. Aristides*  
*Oficiala Substituta*  
*Aristides Sobrinho - Oficial.*

R-5-1466 - **Compra e Venda** - Prenotação nº 139.836, de 26/07/2012 - Pela escritura pública de 26/07/2012, lavrada às fls. 109 a 125, do Livro 0660-E, do 2º Ofício de Notas, Registro Civil, Protesto de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do Distrito Federal, a proprietária MARILENA GOUVEIA GEORGES CRAVO COSTA, brasileira, viúva, consultora, portadora da CI nº 010128 SSP/DF e inscrita no CPF nº 129.929.337-91, residente e domiciliada nesta capital, **vendeu** o imóvel a (i) CRISTHIANE SILVA GONÇALVES, brasileira, solteira, economiária, portadora da CNH nº 01013293707 DETRAN/DF e inscrita no CPF nº 715.975.061-68; (ii) TIAGO DE QUEIROZ VALENÇA, brasileiro, solteiro, bancário, portador da CNH nº 01229546790 DETRAN/DF e inscrito no CPF nº 706.518.331-91; e (iii) MARCOS DE OLIVEIRA FERREIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, assistente técnico, portador da CNH nº 03261125661 DETRAN/DF e inscrito no CPF nº 012.523.931-99, todos residentes e domiciliados nesta capital, pelo preço de R\$498.000,00. Designação cadastral nº 18491049. Dou fé. Guará-DF, 30 de julho de 2012. *Claudio*. *Claudio Barbosa de França*  
*Escrivante Autorizado.*

R-6-1466 - **Alienação Fiduciária** - Prenotação nº 139.836, de 26/07/2012 - Pelo instrumento notarial de que trata o R-5, os adquirentes CRISTHIANE SILVA GONÇALVES, TIAGO DE QUEIROZ VALENÇA e MARCOS DE OLIVEIRA FERREIRA JUNIOR, anteriormente qualificados, **alienaram fiduciariamente** o imóvel a



## LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

## MATRICULA - REGISTRO E AVERBAÇÕES - ANOTAÇÕES

(Casa nº 19, do Conjunto "D", da QE-30, do SRIA/GUARÁ, desta capital)

R-6-1466 - **Alienação Fiduciária** - Prenotação nº 139.836, de 26/07/2012 - (continuação)...favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede nesta capital, para garantia da dívida de R\$438.000,00, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento e em decorrência do disposto nos artigos 22 e 23 e parágrafo único da Lei Federal 9.514/97, ficando assim, os fiduciantes na condição de possuidores diretos e a fiduciária como possuidora indireta e senhora do domínio resolúvel, não podendo aqueles em razão do que pactuaram, sem o consentimento desta, alienarem ou onerarem o imóvel enquanto não liquidada toda a dívida, ficando a eles, enquanto adimplentes, assegurados a livre utilização do imóvel, por sua conta e risco. A dívida acima deverá ser paga por meio de 360 prestações mensais e sucessivas, composta da parcela de amortização e juros, calculada pelo Sistema de Amortização - SAC, no valor da prestação inicial de R\$4.466,92 à taxa de juros nominal de 8,5101% ao ano, equivalente à taxa efetiva de 8,8500% ao ano, vencendo-se a primeira prestação em 25/08/2012 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, com as demais cláusulas e condições constantes do título. Dou fé. Guará-DF, 30 de julho de 2012. Cláudio Barbosa de França - Escrivente Autorizado.

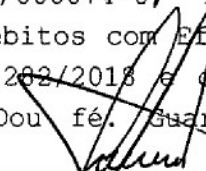
Av.7-1466 - **Cédula de Crédito Imobiliário Integral** - Prenotação nº 139.836, de 26/07/2012 - O crédito imobiliário garantido pela alienação fiduciária registrada sob o nº R-6 supra, está representado pela Cédula de Crédito Imobiliário Integral nº 1.4444.0071573-5, Série nº 0712, contida no instrumento notarial de que trata o R-5, custodiada pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, anteriormente qualificada. A presente averbação é feita de conformidade com o disposto no parágrafo 5º, do artigo 18, da Lei 10.931/2004, para todos os fins e efeitos de direito. Dou fé. Guará-DF, 30 de julho de 2012. Cláudio Barbosa de França - Escrivente Autorizado.

AV.8-1466 - **Cancelamento de Cédula de Crédito Imobiliário Integral** - Prenotação nº 201.888, de 28/09/2017 - De acordo com requerimento de intimação de 25/09/2017, encaminhado a esta Serventia por meio do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico, instruído por demais documentos competentes, aqui arquivados, cancela-se a averbação de que trata a AV.7. Dou fé. Guará-DF, 01 de fevereiro de 2018. O Registrador Substituto:

Lindemberg dos Passos Itacarambi

AV.9-1466 - **Consolidação de Propriedade Fiduciária** - Prenotação nº 201.888, de 28/09/2017 - De acordo com requerimento de intimação de 25/09/2017, encaminhado a esta Serventia por meio do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico, considerando ainda, que os Devedores Fiduciantes

MATRICULA - REGISTRO E AVERBAÇÕES - ANOTAÇÕES

foram regularmente intimados conforme notificações e editais de intimação publicados no Jornal de Brasília nos dias 27/11/2017, 28/11/2017 e 29/11/2017 aqui arquivados, referente ao débito no valor de R\$45.485,40 e, no prazo legal, não purgaram a mora, **consolida-se**, para os devidos fins de direito, a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, de conformidade com o parágrafo 7º, do artigo 26, da Lei 9.514/97, cancelando-se, em consequência, o registro da alienação fiduciária de que trata o R-6, ficando estipulado o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir desta data, para a credora e proprietária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, promover o público Leilão para a alienação do imóvel, nos termos do disposto nos artigos 27 e seguintes, da Lei 9.514/97. Ficam arquivados nesta prenotação, o DAR nº 18/01/2018/990/000074-0, referente ao pagamento do ITBI, a Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa de Tributos Imobiliários do GDF nº 037-00.107.262/2018 e os demais documentos acima mencionados. Valor: R \$645.820,92. Dou fé. Guará-DF, 01 de fevereiro de 2018. O Registrador Substituto:  Lindemberg dos Passos Itacarambi

-----  
PROTOCOLO: 679203

**CERTIFICO, não constar dos livros de registros deste Serviço de Registro Imobiliário, nenhum ônus, hipoteca ou quaisquer registros relativos à existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre o referido imóvel até às 17:05 horas da presente data. Certifico finalmente que a presente certidão foi lavrada por meio reprográfico, conforme autoriza o art. 19, §1º, da Lei nº 6.015/73.**

O referido é verdade e DOU FÉ.  
Guará - DF, 05 de fevereiro de 2018.

**Lucas Mariano Santana Rodrigues Chaves**  
Escrevente Auxiliar

A aceitação desta certidão é condicionada à verificação da sua autenticidade na internet, no endereço: <https://www.registrodeimoveisdf.com.br/validar-certidao>, utilizando-se o código abaixo:

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE : TJDFT20180310007483YOSP**

**Emolumentos : R\$24,60**

**Validade da certidão: 30 dias (art.1º, IV, Dec.nº93.240/86)**

**Selo Digital: TJDFT20180310007483YOSP**

**Para confirmar o selo acima acesse: WWW.TJDFT.JUS.BR**

**\*A consulta ao selo no site do TJDFT não substitui a consulta de autenticidade acima referida**